

Enc: ofício 174.2020-2ªCD- resultado

RP

Rj Presidencia

Qua, 25/11/2020 14:18



Para:

- Botafogo de Futebol e Regatas;
- anibal@botafogo.com.br;
- asegundo@bfr.com.br;
- Clube de Regatas Vasco da Gama;
- Fluminense Football Club

Cc:

- Rj Registro <rj.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Para conhecimento.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Claudia Mercuri

Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 13:13

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; rj.financeiro

Assunto: ENC: ofício 174.2020-2ªCD- resultado

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio , 25.11.2020

Ofício 174/.2020-2ªCD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida
dia 24 de novembro de 2020, decidiu:

1. **PROCESSO Nº 368/2020** ~ Jogo: Botafogo FR (RJ) x Vasco da Gama (RJ)- categoria amadora, realizado em 04 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Sub 20.: **Denunciado:** Rafael Navarro Leal, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertido em advertência o atleta Rafael Navarro Leal, do Botafogo FR, por infração ao Art. 258§1º do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Drs. Washington de Oliveira que o absolviam e Dr. Iuri Engel Francescutti que acompanhava em 01 partida convertida em advertência, desclassificando para o Art. 250§2º do CBJD.”

Funcionou na defesa do Botafogo FR-Dr. André Alves, que apresentou prova de vídeo.

2~PROCESSO Nº 370/2020 ~ Jogo: Botafogo (RJ) x Fluminense (RJ)- categoria profissional, realizado em 04 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A. **Denunciado:** Fluminense, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR.IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar o Fluminense FC em R\$2.000,00 (dois mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD”

Funcionou na do Fluminense FC-Dr. Lucas Maleval

FAVOR DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente.
Cláudia Mercuri